



EDITAL

1. O processo seletivo será regido por este “Edital” e executado pela Comissão de Recursos Humanos de R. Amaral Advogados em 3 etapas, a saber:
 - a) **1ª Etapa:** Avaliação de Conhecimentos (prova), mediante a aplicação de prova composta por questões objetivas e subjetivas, de caráter classificatório e/ou eliminatório;
 - b) **2ª Etapa:** Dinâmica de Grupo, de caráter classificatório e/ou eliminatório;
 - c) **3ª Etapa:** Análise Curricular e Entrevista(s), de caráter classificatório e/ou eliminatório.

2. Para participação no processo seletivo e eventual contratação, o candidato(a) deverá estar devidamente matriculado no curso de Direito, cursando entre o 3º (mínimo) e o 7º (máximo) semestre.

3. As comunicações entre a Comissão e o(a) candidato(a), incluindo a divulgação de resultados, será feita prioritariamente por meio do e-mail do(a) candidato(a), informado na inscrição.

4. As inscrições para o processo seletivo se encontrarão abertas a partir do dia 14 de setembro de 2022 até o dia 23 de setembro de 2022.

5. Para efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:
 - a) Acessar o formulário de inscrição pelo link divulgado no site e nas redes sociais de R. Amaral Advogados;
 - b) Preencher e enviar o formulário de inscrição de acordo com as instruções exibidas durante o preenchimento.

- 5.1.1. Apenas serão considerado(a)s inscrito(a)s o(a)s candidato(a)s que concluírem todas as fases do processo de inscrição descritas acima.

- 5.1.2. O(a)s candidato(a)s que necessitarem de atendimento especial para a realização do processo seletivo deverão indicar, em campo próprio no formulário de inscrição, as necessidades e os recursos especiais necessários para cada fase do processo. Sob análise da Comissão, a



solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por outras vias, que não sejam as citadas acima.
7. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo seletivo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações.
9. A 1ª Etapa da seleção (prova) terá duração de 3 horas e deverá ser realizada no dia 8 de outubro de 2022 (sábado) no campus da Universidade de Fortaleza (Unifor), no seguinte horário:

Início às 08h:30m e Fim às 11h:30m

10. O acesso do(a) candidato(a) às salas, para realização da prova, somente será permitido até às 08h:45m. Em caso de não comparecimento ou comparecimento posterior ao horário limite estabelecido neste item, o candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, salvo decisão em sentido contrário por parte da Comissão, exclusivamente no que tange aos casos de atraso razoável e devidamente justificados.
11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
12. Se, por qualquer razão fortuita, a aplicação da prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional, de modo que o tempo total para realização da prova seja garantido.
13. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova até o horário limite estabelecido no item “9” acima, observando o horário oficial da cidade de Fortaleza/CE, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.



14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- a) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.
- b) Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato que não apresentar documento de identidade na forma definida neste item não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
15. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 horas após o seu início. A inobservância desse prazo acarretará na não correção da prova e, conseqüentemente, na eliminação do(a) candidato(a).
16. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
17. Ao final da prova, o(a) candidato(a) somente poderá levar consigo o gabarito se sua saída ocorrer nos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
18. Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões.
19. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidato(a)s ou a utilização de celulares, computadores e/ou similares, sendo permitida, todavia, a consulta à legislação impressa, desde que sem comentários e/ou anotações.



20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se comunicar com outro candidato;
- c) utilizar-se de livros, equipamentos ou quaisquer materiais que não forem expressamente permitidos nos termos deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões;
- h) descumprir as instruções contidas neste Edital, bem como no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a realização da prova ou a ordem dos trabalhos da Comissão, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; ou
- k) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

21. A prova será composta por 20 (vinte) questões, sendo:

- a) 18 (dezoito) questões objetivas abrangendo os seguintes temas e distribuição:
 - Processo Civil: 3 questões;



- Direito Trabalhista: 3 questões;
- Direito Tributário: 3 questões;
- Direito Regulatório: 3 questões;
- Direito Contratual: 3 questões;
- Direito Empresarial: 3 questões.

b) 2 (duas) questões subjetivas sobre temas relacionados ao Direito ou a conhecimentos gerais.

22. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

23. O(a) candidato(a) deverá assinalar a resposta das questões objetivas e subjetivas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

24. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

25. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a).

26. O gabarito da prova, correspondente à 1ª Etapa do Processo Seletivo, será divulgado em até 30 dias após a realização do exame, não cabendo, em nenhuma hipótese, pedido de revisão ou recurso.

27. A 1ª Etapa do Processo Seletivo resultará na formação de “Banco de Talentos” interno de R. Amaral Advogados, para utilização exclusiva da Comissão nas demais fases do Processo Seletivo.

28. Do Banco de Talentos serão convocado(a)s o(a)s candidato(a)s eventualmente convidado(a)s para participar das próximas Etapas do Processo Seletivo, a depender da disponibilidade de vagas de estágio em R. Amaral Advogados.



29. O Banco de Talentos de cada Processo Seletivo poderá ser utilizado pela Comissão por até 1 ano ou até a conclusão de um novo Processo Seletivo, o que ocorrer primeiro. O(a) candidato(a) fica desde já ciente que, salvo pedido expresso de exclusão de seu nome do referido banco, poderá este(a) eventualmente ser convidado mais de uma vez e de tempos em tempos, conforme a disponibilidade de vagas de estágio em R. Amaral Advogados, para participar das próximas Etapas do Processo Seletivo, enquanto não estiver expirado o prazo de utilizado do respectivo Banco de Talentos.
30. A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo e a sua eventual inscrição no Banco de Talentos não caracterizará qualquer obrigação de contratação ou mesmo de convocação para as demais fases do Processo Seletivo.
31. O resultado da 1ª Fase será divulgado dia 26 de outubro de 2022, não cabendo, em nenhuma hipótese, pedido de revisão ou recurso.
32. Os resultados da 2ª e 3ª fases serão divulgados individualmente para cada candidato(a), conforme as respectivas atividades de Análise Curricular, Dinâmica de Grupo e Entrevista, não cabendo, em nenhuma hipótese, pedido de revisão ou recurso.
33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
34. A Comissão poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida por e-mail à(ao) candidato(a), sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço correto na solicitação de inscrição.
35. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, a ser divulgado pela Comissão.

COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS
R. AMARAL, HULAND, CASTRO ALVES, LINHARES E BARROS LEAL
ADVOGADOS